



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

Lei Municipal Nº 904/2022

SANCIONADO
GABINETE DO PREFEITO

EM 16/08/2022

José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

ALTERA O VENCIMENTO BASE DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ LAIR ZAMONER**, Prefeito Municipal de **NOVA GUARITA, Estado do Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o vencimento base do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, previstos na Lei Complementar nº 44/2018 de 11 de junho de 2018, e alterações posteriores, que passam a vigorar com os seguintes valores:

Cargo	Área	Escolaridade Mínima para Investidura	Vencimento Base R\$	Vagas	Carga Horária
Agente Comunitário de Saúde	Especialista em Saúde – Nível Médio	Ensino médio completo.	2.424,00	19	40 H/S
Agente de Endemias	Especialista em Saúde – Nível Médio	Ensino médio completo.	2.424,00	10	40 H/S

Art. 2º. Ficam alterados os Anexos II, III, IV e V da Lei Complementar nº 44/2018 de 11 de junho de 2018, e alterações posteriores, passando a vigorar com os referidos valores nos dispositivos onde se mencionam os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data de 06 de maio de 2022.

Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ LAIR ZAMONER
Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br -- Home page: www.novaguarita.mt.gov.br